



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## PARECER FINAL

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 03/2015**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, dispõe sobre alteração da Lei complementar nº 64 de 13 de novembro de 2009, que institui o Estatuto do Magistério Público o Município de São Pedro e dá outras providências.

Ao analisar o Projeto de Lei em questão, acompanhado da respectiva exposição de motivos, conclui-se que tal proposição encontra-se amparo legal na Lei Orgânica do Município, quanto na Constituição Federal.

Ademais, nota-se que tal proposição atende aos requisitos legais e não possuem vício que impeça a sua apreciação em Plenário.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 03/2015, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade..

São Pedro, 19 de fevereiro de 2015.

**ANTONIO BENEDITO FERRAZ DE TOLEDO**  
PRESIDENTE

  
**ELIAS GARCIA CANDEIAS**  
RELATOR  
**CASSIO H. CAPÉLLARI**  
SECRETÁRIO